



Prefeitura Municipal de Itanhaém

Estância Balneária - Estado de São Paulo

Termo de Aditivo ao Termo de Colaboração que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHÁEM** e **ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO PARQUE REAL E ADJACÊNCIAS – AMPRA** objetivando a execução do **Programa Próspera Família**.

Termo de Aditivo ao Termo de Colaboração SADS nº 17/2021

Processo nº. 4983/2021

A **PREFEITURAMUNICIPAL DE ITANHÁÉM**, com sede à Avenida Washington Luiz, nº 75, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.578.498/0001-75, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **Tiago Rodrigues Cervantes**, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade RG nº 25.187.198-8-SSP/SP e inscrito no CPF 261.170.218-79 sob o doravante designada simplesmente **PREFEITURA**, e **ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO PARQUE REAL E ADJACÊNCIAS** com sede Rua Osvaldo Sagge Nº 178 Bairro Umuarama Parque Itanhaém. Município de Itanhaém, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob nº 05035565/0001-28, representada, neste ato, por seu presidente, **Jonas de Souza Lima**, portador da cédula de identidade RG nº—6.060.461-X e inscrito no CPF/MF sob nº 803.026.378/34, doravante denominada simplesmente **OSC**, em conformidade com o que preconiza a Lei Federal nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS e suas alterações, a Política Nacional de Assistência Social - PNAS, a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social - SUAS e a Resolução CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009, que aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, e observadas as disposições da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204, de 14 de novembro de 2015, resolvem firmar o presente Termo de Colaboração mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Instrumento tem por objetivo alterar a cláusula nona, do Termo de Colaboração nº 17/2021 (Processo nº4983/2021), que passam a ter as seguintes redações:

“CLÁUSULA SEXTA”

Do Valor e dos Recursos

O valor total da presente parceria é de **R\$ 696.432,00 pago em 5 parcelas**, sendo que **R\$ 520.940,00** de repasse estadual e **R\$ 175.492,00** de contrapartida municipal, para execução de 14 meses de atividades e planejamento; cujas despesas onerarão a dotação orçamentária nº **021203.08244.0006.2037.33.90.39** do orçamento vigente.

§ 1º-Os recursos de que trata esta cláusula deverão ser aplicados pela OSC em caderneta de poupança, fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública, enquanto não empregados na sua finalidade.



Prefeitura Municipal de Itanhaém

Estância Balneária - Estado de São Paulo

§ 2º - As receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas deverão ser obrigatoriamente aplicadas no objeto da parceria, e estarão sujeitas às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos.

§ 3º - O descumprimento do disposto nos parágrafos anteriores obrigará a OSC à reposição ou restituição do numerário equivalente aos rendimentos do mercado financeiro no período, devidamente atualizado até a data do efetivo depósito.

“CLÁUSULA NONA”

DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste Termo de Colaboração é de 29 de junho de 2022 a 31 de agosto de 2023.

§ 1º - Havendo motivo relevante e interesse dos partícipes, o presente Termo de Colaboração poderá ter seu prazo de vigência prorrogado para cumprir o plano de trabalho, mediante termo aditivo e prévia autorização do Secretário de Assistência e Desenvolvimento Social, após solicitação da OSC, devidamente justificada, apresentada à PREFEITURA em, no mínimo, 30 (trinta) dias antes de seu término.

§ 2º - A PREFEITURA prorrogará de ofício a vigência da parceria quando der causa ao atraso na liberação dos recursos, limitada a prorrogação ao exato período do atraso verificado.

CLÁUSULA SEGUNDA

Ficam ratificadas em todos os seus expressos termos e condições as demais cláusulas do Termo de Colaboração vinculado ao termo ora aditado, ficando este Termo fazendo parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só efeito.

E, por estarem de acordo com as cláusulas e condições ajustadas, firmam o presente Termo de Colaboração em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo, para que produza os efeitos legais.

Itanhaém, 29 de Junho de 2022.

Prefeitura Municipal de Itanhaém

Tiago Rodrigues Cervantes

Associação dos Moradores do Parque Real e Adjacências - AMPRA

Jonas de Souza Lima

1. _____

Nome: *Luana Cristina N. Aoki*

RG: Diretora Depto. Adm.
487493679

2. _____

Nome:

RG:



Prefeitura Municipal de Itanhaém

Estância Balneária - Estado de São Paulo

ANEXO RP-12 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO(A): PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO PARQUE REAL E ADJACÊNCIAS **TERMO DE ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N° 17/2021.**

OBJETO execução do Programa Prospera Família.

Na qualidade de Órgão/Entidade Público (a) e Organização da Sociedade Civil Parceira, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n° 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Itanhaém, 29 de junho de 2022.

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICA: Prefeitura Municipal de Itanhaém

Nome e cargo: Tiago Rodrigues Cervantes – Prefeito Municipal

E-mail institucional: prefeito@itanhaem.sp.gov.br

E-mail pessoal:

Assinatura:

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO PARQUE REAL E ADJACÊNCIAS Nome e cargo: Jonas de Souza Lima – Presidente

E-mail institucional: ampraminho@gmail.com

E-mail pessoal:

Assinatura:



Prefeitura Municipal de Itanhaém

Estância Balneária - Estado de São Paulo

ANEXO RP-13 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR CADASTRO DO RESPONSÁVEL - TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO (A): PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO PARQUE REAL E ADJACÊNCIAS TERMO DE ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 17/2021.

OBJETO: Execução do Prospera Família.

Nome	Tiago Rodrigues Cervantes
Cargo	Prefeito Municipal
CPF	261.170.218-79
Endereço (*)	Rua Telmo Diz, 246 – casa 65 - Vila São Paulo
Telefone	13 3421.1600
e-mail	prefeito@itanhaem.sp.gov.br

(*) Não deve ser o endereço do Órgão e/ou Poder. Deve ser o endereço onde poderá ser encontrado(a), caso não esteja mais exercendo o mandato ou cargo.

Responsável pelo atendimento a requisições de documentos do TCESP

Nome	Josué Batista Gomes
Cargo	Controlador Geral do Município
Endereço Comercial do Órgão/Setor	Av. Washington Luiz, 75 – Centro – Itanhaém – SP – CEP: 11.740-000
Telefone/Fax	(13) 3421-1600 Ramal: 1344 / 1347
E-mail	gestaoecontrole@itanhaem.sp.gov.br gomesjosue@uol.com.br

Itanhaém, 29 de junho de 2022.



Josué Batista Gomes
Controlador Geral do Município